

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 295/2018**

**"ADITA O CONTRATO Nº 295/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA WILLIAM DE FRAGA ROCHA".**

As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, no que tange ao quantitativo do objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aumenta o quantitativo do objeto em 25%, no item abaixo elencado, de acordo com o art. 65, inciso i, letra "b" da lei federal nº 8666/93, pelos motivos abaixo relacionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA** - Conforme memorando nº 136/2019 da Secretaria Municipal de Obras, houve necessidade de um novo pedido de 200 (duzentas) horas de máquina retroescavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor Total
01	200	horas	Locação de horas trabalhadas de Retroescavadeira hidráulica com concha, com capacidade mínima de 22 (vinte e duas) toneladas, com ano de fabricação a partir de 2010.	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

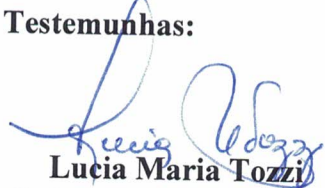
Balneário Pinhal/RS, 25 de abril de 2019.


  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**GILMAR JOÃO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

  
**WILLIAM DE FRAGA ROCHA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Lucia Maria Tozzi**  
CIC/MF nº 106.735.800/59  
CI/SSP/RS nº 9008649338

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792